



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0005989-14.2022.6.02.8000  
**INTERESSADO** : FABIANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA  
**ASSUNTO** : Autorização de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

### Decisão nº 2788 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

De acordo com a recomendação do Senhor Diretor-Geral, insere no evento SEI 1090935.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 788 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG (1089133), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento da inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral.

Ademais, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para a contratação, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da Empresa ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.012.731/0001-33, no montante de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), para ministrar a capacitação "Curso: Elaboração e Gestão de Programas de Preparação para Aposentadoria na Administração Pública", conforme especificações e demais detalhamentos constantes da Informação n. 3.631 (1084150).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 20/06/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1091518** e o código CRC **6D1F0EB8**.